

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.651/2001.-

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Adiciona artigo à Resolução n. 425/98 (Regimento Interno) e dá outras providências.

Art. 1.º Fica adicionado artigo à Resolução n. 425/98, com o seguinte teor:

"Art. 138-A. É permitido ao Vereador, quando do uso da palavra para debater proposições inseridas na Ordem do Dia, com a aquiescência do Plenário, utilizar-se de recursos audiovisuais para ilustrar ou fundamentar sua argumentação. (NR)"

Art. 2.º Face ao que dispõe o artigo anterior, a Mesa Executiva fica autorizada a promover a aquisição e a instalação, em caráter permanente, no Plenário do Legislativo, de projetor multimídia com controle remoto, telão, microcomputador com placa de vídeo, de som e demais recursos necessários, aparelho de videocassete e DVD Player (Digital Video Disk).

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, até o limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais):

- 4100.00.00 - Investimentos
- 4120.00.00 - Equipamentos e materiais permanentes
- 4120.01.00 - Máquinas e equipamentos

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º As disposições em contrário ficam revogadas.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 23 de maio de 2001.

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature.

Handwritten signature and stamp: Vereador Joba Beltrame, 1.º SIGNATÁRIO

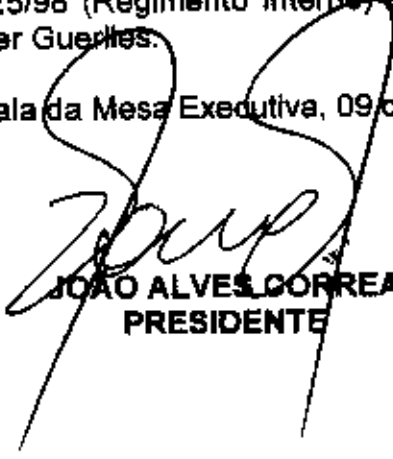
Handwritten signature.



DESPACHO

Na forma do artigo 152 do Regimento Interno, determinamos o arquivamento do Projeto de Resolução n. 651/2001, que adiciona artigo à Resolução n. 425/98 (Regimento Interno) e dá outras providências, de autoria do vereador Walter Guerles.

Sala da Mesa Executiva, 09 de fevereiro de 2005.


JOÃO ALVES CORREA
PRESIDENTE